



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 179, de 28 de dezembro de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº1587310),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 52/2020 (Processo nº 23067.035815/2020-92)**, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de replicação de Storage, placas HBA, Memória RAM e fitas magnéticas de backup com suporte técnico e garantia on-site, para melhorar a segurança dos dados, manter o backup em fita, ter alta disponibilidade e ampliar a capacidade computacional da Universidade Federal do Ceará.

**I - Gestores de fiscalização:**

**Titular:** Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 0294064

Lotado na Divisão de Segurança da Informação

**Suplente:** Vera Lucia Pontes Juvêncio, SIAPE nº 0294209

Lotada na Divisão de Apoio Administrativo

**II - Fiscal Requisitante:**

**Titular:** Fabrício Fernandes Muniz da Silva, SIAPE nº 1041489

Lotado na Divisão de Redes de Computadores

**Suplente:** Lucas Magalhães Crisóstomo, SIAPE nº 2308337

Lotado na Assessoria de Governança de TI

**III - Fiscal Técnico:**

**Titular:** Marllus de Melo Lustosa, SIAPE nº 2090448

**Suplente:** Werlon Marques Souza, SIAPE nº 2131773

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores

**IV - Fiscal Administrativo**

**Titular:** Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

**Suplente:** Marcelo Rocha Oliveira, SIAPE nº 3085627

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio –  
CAP

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/12/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1725360** e o código CRC **E917658F**.

**Referência:** Processo nº 23067.035815/2020-92

SEI nº 1725360